Ofício n° 117/2025 – SNJ **Leme, 30 de junho de 2025.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa colenda casa para apreciação o substitutivo ao Projeto de Lei nº 102/2025, que "autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11CC-F895-237E-3975 e informe o código 11CC-F895-237E-3975

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais),** na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.40	2151	R$	9.180,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.40	8206	R$	2.772,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**11.952,00**
TOTAL					**R$**	**11.952,00**

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais),** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R$	9.180,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5027	R$	2.772,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**11.952,00**
TOTAL					**R$**	**11.952,00**

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11CC-F895-237E-3975 e informe o código 11CC-F895-237E-3975

JUSTIFICATIVA SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,
Eminentes Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 102/2025, que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa.

A presente proposição visa corrigir erro material identificado no quadro da despesa constante do projeto original, especialmente no tocante à digitação e ao código funcional-programático da despesa. Trata-se, portanto, de uma medida de natureza estritamente técnica, necessária para assegurar a correção dos dados orçamentários.

A alteração ora proposta tem como finalidade primordial a regularização de inconsistências formais, promovendo o aperfeiçoamento da redação legal, bem como garantindo maior segurança jurídica e a correta execução da norma, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

Dessa forma, conto com a habitual atenção e o valioso apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente substitutivo, reafirmando minha consideração e respeito por esta Casa Legislativa e seus integrantes.

Renovo, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 30 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11CC-F895-237E-3975 e informe o código 11CC-F895-237E-3975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11CC-F895-237E-3975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 30/06/2025 08:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11CC-F895-237E-3975